



CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS 2024

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, entidade de direito público interno, inscrita no CPNJ/MF sob o n.º 10.192.441/0001-96, com sede na Praça Dom Luiz de Brito, n.º 10, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**, no uso de suas atribuições legais, em atenção à Lei Federal n.º 8.666/ 1993, torna pública a abertura das inscrições para Concurso, cujo objetivo é fomentar a cultura popular nordestina, através da vivência cultural do folclore junino na nossa cidade, bem como a premiação dos vencedores do concurso de Quadrilhas Juninas 2024.

1. DO OBJETO

1.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos torna pública a abertura do Edital de Chamamento Público para realização de Concurso de Quadrilhas Juninas 2024, que faz parte da programação dos Festejos Juninos de 2024.

II. DA PREMIAÇÃO

11.1. A Premiação se dará conforme descrição abaixo:

11.1.1. Primeira melhor Quadrilha Junina Estilizada — R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e troféu; 11.1.2.

Segunda melhor Quadrilha Junina Estilizada — R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e troféu;

11.1.3. Terceira melhor Quadrilha Junina Estilizada — R\$ 1.000,00 (um mil reais) e troféu.

11.1.4. Melhor marcador — troféu;

11.1.5. Melhor destaque — troféu;

11.1.6. Melhor evolução — troféu.

11.2. O total de recurso previsto para o objeto do concurso é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 111.1. Poderão participar do Concurso de Quadrilhas Juninas 2024, grupos de Quadrilhas Juninas da categoria ESTILIZADAS, de todo o Estado de Pernambuco e dos Estados vizinhos, desde que façam suas inscrições de acordo com os termos deste Edital.
- 111.2. No caso da participação de menores de 18 anos, o representante da quadrilha se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco-PE, Se exime de qualquer responsabilidade pela apresentação ou não desses menores.
- 111.3. As quadrilhas serão as responsáveis pelas músicas durante as apresentações, utilizando-se de CD's, Pen-drives ou de conjuntos musicais. As quadrilhas que utilizarem CD's e/ou pen-drives gravados deverão comparecer ao local trazendo DUAS CÓPIAS do material a ser executado, com IO (dez) minutos de antecedência do horário de sua apresentação e **ENTREGAR A PRODUÇÃO DO EVENTO, NÃO PODENDO SUBIR AO PALCO.**
- 111.4. A quadrilha que optar por conjuntos musicais (música ao vivo) deverá informar aos organizadores, na véspera da sua apresentação, o número de integrantes do conjunto e os instrumentos a serem utilizados.
- 111.5. O não comparecimento dos representantes das quadrilhas para testar o CD, DVD ou Pen-drive, exime a realizadora e a coordenação do festival de qualquer falha que venha a ocorrer com a execução do material no momento da apresentação.
- 111.6. O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na penalização da quadrilha com a perda de 03 (três) pontos.
- 111.7. É vedada a inscrição de:
- 111.7.1. Os servidores públicos municipais de Joaquim Nabuco/PE não poderão concorrer ao apoio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, bem como seus respectivos cônjuges e companheiros.
- 111.7.2. Pessoa Jurídica que tenha em seu quadro social servidores do município de Joaquim Nabuco/PE, inclusive seus respectivos cônjuges ou companheiros.
- 111.7.3. Pessoa Jurídica constituída por capital público de qualquer ente federativo.
- 111.8. O descumprimento de quaisquer destas vedações implicará na desclassificação do projeto em qualquer fase da Seleção.

IV. DOS RECURSOS FINANCEIROS

IV.1. No âmbito deste concurso serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor de até R\$ R\$10.000.00 (dez mil reais) oriundos da seguinte dotação orçamentária:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO
03	FUNDOS
03 01	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
030100	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13	Cultura
13 392	Difusão Cultural
13 392 1303	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FOLCLÓRICOS
13 392 1303 2063 0000	Patrocínio, Apoio e Promoção de Eventos de Natureza Cívica, artística, folclórica e manifestações culturais.

IV.2. Os recursos para os projetos apoiados serão liberados em parcela única, para efeito de instrução de processo e conseqüente recebimento da premiação os grupos e os destaques premiados deverão apresentar a seguinte documentação:

Pessoa Física: Ficha de inscrição; Documentação pessoal do representante (RG, CPF, comprovante de Endereço); Dados Bancários.

Pessoa Jurídica: Ficha de inscrição; Documentação pessoal do representante (RG, CPF, comprovante de Endereço); Contrato de Constituição da Empresa; Cartão do CNPJ; FGTS; Dados Bancários; Certidão municipal; Certidão estadual; Certidão federal e Certidão trabalhista.

IV.3. Sobre os valores a serem pagos para as quadrilhas vencedoras incidirão os impostos estabelecidos pela legislação vigente, de acordo com o atendimento às exigências especificadas deste Edital.

IV.4. Não havendo quadrilhas inscritas, os recursos não utilizados poderão, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos ser transferidos para outro programa ou atividade afim.

V. DAS INSCRIÇÕES

V.1. As quadrilhas Juninas deverão ser inscritas por meio de preenchimento de formulário de inscrição, este deverá ser preenchido e enviado através do e-mail: **concursoquadrilhasjn@gmail.com** em horário comercial (das 8h às 17hs) do dia 12/06 à 24/06.

V.2. A inscrição será gratuita e aberta a pessoas físicas e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, necessariamente de natureza cultural.

V.3. Não serão aceitas modificações ou substituições depois de finalizada a inscrição.

V.4. Para participação no certame, as quadrilhas deverão fornecer as informações contidas nos formulários e anexar os documentos elencados neste edital, obrigatoriamente.

Parágrafo único. O fornecimento de informações inverídicas ou não comprovadas documentalmente ensejará a desclassificação da Quadrilha.

V.5. Para efetuar a inscrição, o proponente deverá enviar no e-mail supracitado toda a documentação exigida.

V.6. São documentos indispensáveis para a inscrição no presente chamamento público:

V.6.1. Ficha de inscrição;

V.6.2. Currículo/histórico da quadrilha;

V.6.3. Relação completa de participantes;

V.6.4. CÓPIA do CPF e RG do proponente (pessoa física);

V.6.5. CÓPIA do CNPJ (pessoa jurídica);

V.7. A SECULTE fornecerá comprovante no ato da inscrição.

V.8. Não serão aceitas inscrições ou entrega de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Concurso;

V.9. Serão de responsabilidade do proponente ao se inscrever todas as despesas decorrentes de sua participação neste Concurso e a veracidade dos documentos apresentados.

V. 10. A agremiação junina que efetuar a inscrição e não participar do concurso, terá sua participação vetada no concurso de quadrilhas do ano seguinte.

VI. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO E DAS SUAS APRESENTAÇÕES:

VI.1. O concurso será realizado nos dias 26 e 27 de junho de 2024, com início às 18:30hs, no Palhoção do Forró, localizado na Praça Agamenon Magalhães, centro, nesta cidade.

VI.2. A ordem das apresentações será previamente definida por ordem de chegada, no local do evento.

VI.3. A quadrilha devere estar presente no local da apresentação com todos os componentes, 30 (trinta) minutos antes do horário pré-estabelecido no sorteio que

definiu a ordem de apresentação. **O representante da quadrilha deverá se apresentar à produção do festival com o documento de identidade e o comprovante de inscrição.**

VI.4. A quadrilha poderá se apresentar com a quantidade de componentes que estiver no seu espetáculo, mas que eles sejam inscritos no regulamento. VII. DA DILIGÊNCIA

VII.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Joaquim Nabuco-PE, poderá solicitar esclarecimentos ao proponente e/ou promover diligência, através de email e/ou documento formal, que deverá ser respondido em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação da quadrilha.

VII.2. Serão desclassificadas inscrições que não se enquadrem neste Edital.

VIII. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

VIII.1. A comissão julgadora será composta por 07 (sete) membros, e somente serão conhecidos no dia do certame. A mesa de jurados elegerá 01 (um) presidente.

VIII.2. A Comissão Julgadora contará com o auxílio de até 02 (dois) representantes da SECULTE para auxiliar na soma dos pontos, no final das apresentações.

VIII.3. Para apuração do resultado será computado o somatório de todas as notas atribuídas a cada quesito em julgamento. Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais quadrilhas, o critério de desempate será, obedecendo à seguinte ordem: coreografia, conjunto e marcador. Persistindo o empate, será realizado um sorteio entre as quadrilhas para definir a campeã.

VIII.4. Para cada item em julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo haver fracionamento.

VIII.5. A composição da Comissão Julgadora deverá permanecer inalterada. Caso um dos membros desta Comissão venha a se ausentar do processo de julgamento, automaticamente as notas do mesmo serão eliminadas pelo Presidente da mesa. Não acarretando deste modo, nenhum prejuízo para os grupos, devendo o mesmo informar a modificação às Quadrilhas Juninas participantes do concurso.

VIII.6. A quadrilha que deixar de apresentar qualquer um dos itens em julgamento receberá nota 0 (zero) no item faltante.

IX. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA PONTUAÇÃO

IX.1. Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

IX.1.1. Figurino: deve estar adequado à festa junina, enredo e criação da Quadrilha. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário, deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pela Quadrilha Junina, e respeitando a diversidade regional;

IX.1.2. Coreografia: Dança coletiva dos pares da Quadrilha Junina. Deverá obedecer ao comando do marcador que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. Atentar para que as inovações não descaracterizem a originalidade da dança Quadrilha. As Quadrilhas Juninas deverão apresentar passos tradicionais juninos;

IX.1.3. Marcador: Pessoa responsável pela capacidade de interagir com o público e com a Quadrilha, pela postura e desenvoltura ao marcar, pelas expressões de gestos e voz, não esquecendo adição, além de sua indumentária;

IX.1.4. Repertório Musical: As Músicas utilizadas deverão ser do ciclo junino. Serão levadas em consideração a diversidade dos ritmos e a seleção musical;

1)(.1.5. Evolução: Avalia-se a criatividade e a interação dos componentes, afidelidade às raízes, leveza, elegância, simpatia, o cântico das músicas e a desenvoltura do enredo;

IX.1.6. Conjunto: Neste item julgam-se animação, organização, evolução dos passos, harmonia, desenvolvimento do tema, entrada do arraial.

Parágrafo único. A escolha da música, bem como a sua execução é de inteira responsabilidade dos grupos participantes, podendo utilizar dispositivo usb ou Conjunto Regional.

IX.2. Os jurados atribuirão notas numa escala de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, podendo ser atribuídas notas fracionadas, por exemplo: 5,3 — 7,1.

IX.3. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo a nenhum participante contestações verbais ou de caráter jurídico.

IX.4. Os grupos de quadrilha terão no máximo 25 (vinte e cinco) minutos para sua apresentação com mais 05 minutos de tolerância. A quadrilha que ultrapassar o tempo determinado perderá 02 (dois) pontos por cada minuto excedente. Caso ultrapasse 05 (cinco) minutos será desclassificada. A produção da quadrilha terá 7 minutos para organizar todo seu material.

IX.5. Quanto à apresentação, a quadrilha deverá ficar atenta aos seguintes sinais:

1 — VERDE (início do tempo destinado para apresentação);

2 — AMARELO (05 cinco minutos para o término da apresentação);

3 — VERMELHO (término do tempo destinado para apresentação).

IX.6. Após a liberação do arraial, a quadrilha terá até 10 min (dez minutos) para produção da sua apresentação, incluindo-se nesse tempo, a passagem de som. Findo este prazo será acesa a luz verde, iniciando-se a contagem do tempo determinado para a apresentação da quadrilha.

IX.7. Compete também à Comissão Julgadora apreciar, analisar e julgar as apresentações com premiações individuais (troféus), independente dos itens em julgamento, pois não influenciará e nem somará pontos no resultado final das quadrilhas, mas observando os seguintes critérios:

IX.7.1. Melhor marcador: Avalia-se a postura, empolgação, liderança, desenvoltura ao marcar, pelas expressões de gestos e voz, não esquecendo a dicção, além de sua indumentária.

IX.7.2. Melhor evolução: Será avaliada a simpatia, beleza, figurino, desenvoltura e leveza dos movimentos;

IX. 7.3. Melhor destaque: Avalia-se a desenvoltura, interpretação, animação, simpatia, figurino e entrosamento.

IX.7.4. As 03 (três) quadrilhas primeiras colocadas serão pagas os seguintes valores:

1^o LUGAR = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) +

troféu; 2^o LUGAR = R\$ 2.000,00 (dois mil

reais) + troféu; 3^o LUGAR = R\$ 1.000,00 (um

mil reais) + troféu.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

X.I. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Festival de Quadrilhas Juninas de Joaquim Nabuco, em comum acordo com a Comissão Julgadora, orientados pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

X.2. Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer um dos concorrentes, exceto o detrato público aos direitos humanos, ao evento ou a quaisquer integrantes da Comissão Organizadora, e demais pessoas envolvidas na Organização, caso em que ocorrerá a imediata desclassificação do concorrente e da Quadrilha Junina que participa.

X.3. É proibida a utilização de bombas e fogos de artifício dentro e fora da arena de apresentação, com exceção do uso de chumbinhos, estrelinhas e efeitos especiais. Também é proibido o uso de objetos perfurantes como facas, tesouras e outros, a utilização resultará na eliminação da quadrilha.

X.4. É proibido componente de Quadrilha Junina perturbar a ordem dentro ou fora da arena do Arraiá ou diante de outra concorrente, mediante o comportamento consubstanciado em atos de violência, grosserias, uso de palavrões, gestos obscenos e de preconceito. Como também danos ao patrimônio público.

X.5. Ao se inscrever, todo e qualquer componente da quadrilha estará, automaticamente, cedendo à PREFEITURA DE JOAQUIM NABUCO-PE, todos os direitos relativos à utilização de imagem e som, a qualquer tempo.

X.6. Não será permitido às quadrilhas qualquer contato com a comissão julgadora antes do resultado oficial do julgamento.

X.7. Os atrasos terão tolerância de 10 (dez) minutos, sem aplicação de qualquer penalidade. Após este tempo, - a quadrilha perderá 01 (um) ponto a cada minuto de atraso, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos, quando então esta será desclassificada.

Parágrafo único. Para aplicação da penalidade descrita no item X.8, considerar-se-á os horários previstos neste Edital.

X.8. A simples inscrição no Concurso das Quadrilhas Juninas 2024 pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos do presente Edital, valendo como contrato de adesão.

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Nabuco/PE para dirimir quaisquer conflitos oriundos do cumprimento das normas deste Edital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Joaquim Nabuco/PE, 12 de junho de 2024.

EGLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES
PORTARIA Nº 001/2023
SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS



ANEXO I
CRONOGRAMA

Concurso das Quadrilhas Juninas 2024

ATO	DIA
Publicação do Edital	12 de junho 2024
Período das Inscrições	12 de junho à 24 de junho.
Data das apresentações	26 e 27 de junho de 2024



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - FESTIVAL DE QUADRILHAS 2024

Nome da Quadrilha:		
Responsável:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
WhatsApp/Fone(s):		
E-mail:		
	CPF:	
Número total de componentes:		
Tema:		
Execução sonora:		

*Anexar relação nominal dos integrantes, com indicação de marcador e rainha.

Declaro ter conhecimento do edital e concordo com todos os seus itens.

Joaquim Nabuco/PE, _____ de junho de 2024.

Assinatura do Responsável